



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO Nº 04/2018

○ **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante designado **CIVAP SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor **WAGNER MATHIAS**, brasileiro, casado, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, residente à Av. Avelar, 601, naquele município, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA., possuidora do CNPJ nº 64.815.897/0001-94, estabelecida na Rua Assad Haddad, 671 - Parque das Indústrias, no município de Marília/SP (CEP 17519-700). Representante Legal: **Adriano de Plácido**, RG nº 30.289.300-3 e CPF nº 264.035.198-24.

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de Material hospitalar destinado ao **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Assis/SP**, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	APRES.	QUANT.	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA-10 VOLUMES ACONDICIONADA EM FRASCO DE 01 LITRO , CONTENDO EM SEU RÓTULO, N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E OU FRACIONAMENTO, E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. MARCA: RIOQUIMICA	FRASCO	50	5,140	257,00
49	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, PARA FIXAÇÃO DE PACIENTES EM MACAS DE RESGATE E TRANSPORTE. CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIÉSTER. COMPOSTA POR FAIXA DE NYLON FLEXÍVEL E RESISTENTE COM 5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,70 METROS, QUE NÃO SE SOLTE COM FACILIDADE. KIT COM 3 UNIDADES. MARCA: RESGATE SP	JOGO	20	20,700	414,00
87	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA ADULTO ,	UNID	10	88,500	885,00

	EM ESPUMA DE POLIETILENO - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA; CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E RADIOTRANSARENTE; DOIS BLOCOS LATERAIS SIMETRICOS NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; COM DIMENSOES DE 25CM X 13CM X 7CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); ABERTURA BILATERAL SIMETRICA CIRCULAR CENTRALIZADA DE 10CM DE DIAMETRO; COM PLACA FIXADORA COM DIMENSOES DE 40CM X 25CM X 1CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); SISTEMA DE FIXACAO DOS BLOCOS ATRAVES DE VELCRO COLADO; TIRANTES DE FIXACAO DA CABECA CONFECCIONADOS EM FITA DE NYLON COM 3 CM DE LARGURA; FITA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL DE MATERIAL MACIO E ANTI-ALERGICO; BLOCO E PLACA COM ACABAMENTO SINTETICO EM VINIL IMPERMEAVEL; RESISTENTE A PRODUTO DE LIMPEZA, ALCOOL, CLORO, SABAO; COM FINALIDADE DE IMOBILIZACAO DA COLUNA CERVICAL; EMBALADA EM PLASTICO. MARCA: RESGATE SP				
88	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA, EMBORRACHADA DE ALTA DENSIDADE E RADIOTRANSARENTE POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULAVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A PRANCHA DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. DOIS BLOCOS LATERAIS SIMETRICOS NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; COM DIMENSOES DE 22CM X 12CM X 7CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); ABERTURA BILATERAL SIMETRICA CIRCULAR CENTRALIZADA DE 10CM DE DIAMETRO; COM PLACA FIXADORA COM DIMENSOES DE 40CM X 25CM X 1CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); LAVÁVEL SISTEMA DE FIXACAO DOS BLOCOS ATRAVES DE VELCRO COLADO; TIRANTES DE FIXACAO DA CABECA CONFECCIONADOS EM FITA DE NYLON COM 3 CM DE LARGURA; FITA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL DE MATERIAL MACIO E ANTI-ALERGICO; BLOCO E PLACA COM ACABAMENTO SINTETICO EM VINIL IMPERMEAVEL; RESISTENTE A PRODUTO DE LIMPEZA, ALCOOL, CLORO, SABAO; COM	UNID	5	88,500	442,50

FINALIDADE DE IMOBILIZACAO DA COLUNA CERVICAL; EMBALADA EM PLASTICO. MARCA: RESGATE SP				
VALOR GLOBAL (R\$)				1.998,50

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 01/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades do **SAMU**, após a prévia autorização requisitória da Coordenadoria acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Assis/SP, localizada na Avenida Antônio Zuardi, 1.160 - Vila Operária, no município de Assis/SP (19804-040)**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Coordenadoria do **SAMU** rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o CIVAP SAÚDE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pelo CIVAP SAÚDE para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o CIVAP SAÚDE não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização



de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o CIVAP SAÚDE, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do CIVAP SAÚDE.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CIVAP SAÚDE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 04 de junho de 2018.



ASSINATURAS REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE
WAGNER MATHIAS - Presidente
RG nº 34.624.004-8

TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA
ADRIANO DE PLÁCIDO
RG nº 30.289.300-3

Testemunhas:

.....
DANIELA ALVAREZ BATISTA
RG nº 27.739.701-7

.....
WALTER FABRI JUNIOR
RG nº 47.424.987-6



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaíba - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

DETENTORA: Triunfal Marília Comercial Ltda. CNPJ nº 64.815.897/0001-94, estabelecida na Rua Assad Haddad, 671, no município de Marília/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

OBJETO: Eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do registro **R\$ 1.998,50.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 04 de junho de 2018.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Wagner Mathias - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail pessoal: wmathias1515@gmail.com
- Assinatura:

Wagner Mathias

RG nº 34.624.004-8

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Adriano de Plácido - Representante
- E-mail institucional: vendas@triunfal.com.br
- E-mail pessoal: adriano@triunfal.com.br
- Assinatura:

Adriano de Plácido

RG nº 30.289.300-3